

**LE Nº. 705/2014**

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BARRA BONITA, ESTADO DE SANTA CATARINA A RECEBER EM DOAÇÃO, VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE PERTENCENTE À UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DARCI JOÃO FRIZON**, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto no inciso I do artigo 73º da Lei Orgânica Municipal de 11 de dezembro de 1997;

**FAZ SABER** a todos os habitantes do Município de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei.

**Art.1º** Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Barra Bonita/SC, autorizado a receber em doação o veículo caminhão basculante, marca Mercedes Benz Atron 2729K/36, ano modelo 2014, ano fabricação 2014 chassi nº 9BM693388EB958606, pertencente à União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário.

**Art.2º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

**Art.3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art.4º** A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de junho de 2014.

Barra Bonita – SC, 02 de julho de 2014.

**DARCI JOÃO FRIZON**  
**Prefeito Municipal**

